

LEI Nº 2215/2015, 19 de março de 2015.

EMENTA: Denomina a Praça localizada na Quadra C da Vila Drº.Fernando Dias de Abreu em nosso Município de “**Ernesto Luiz de França**”, e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Praça localizada na Quadra C da Vila Drº. Fernando Dias de Abreu em nosso Município de “**Ernesto Luiz de França**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 19 de março de 2015.


João Mendonça Bezerra Jatobá
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE
BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
22/03/15
